



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 308, DE 07 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais conforme a Lei Municipal 1549/20 e o Decreto Municipal 105/2020”

O PREFEITO MUNICIPAL DO SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1549 de 03 de março de 2020 e Decreto nº 105 de 16 de março de 2020;

DECRETA:

Art.1º - Conforme deliberado pelo Conselho Gestor das Organizações Sociais do Município, vem qualificar as entidades relacionadas abaixo como Organizações Sociais, de acordo com a Lei Municipal nº 1549 de 03 de março de 2020 e o Decreto nº 105 de 16 de março de 2020.

1. FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DE SAÚDE - CNPJ 05413531/0001-20
2. INSTITUTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL -ISAS- CNPJ: 16438624/0001-25
3. INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA- CNPJ: 21843341/0001-07
4. INSTITUTO DOIS DE JULHO - CNPJ: 10709300/0001-06
5. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAIRA CNPJ: 14284483/0001-08

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio de Jesus, em 07 de julho de 2021

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal